



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ

Aos treze dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bagé o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1003/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Ausente a Juíza Substituta, Taíse Sanchi Ferrão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/08/1965

Data da última correição realizada: 21/03/2022

Jurisdição: Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bagé pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular	desde 09/04/2018
Taíse Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	desde 18/06/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 13/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza Titular desde 09/04/2018 – Há 4 anos e 339 dias*
2 Taíse Sanchi Ferrão	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Bagé e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito desde 18/06/2018 – Há 4 anos e 269 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/03/2022;
	- Atuação no período de 07/03 a 05/04/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/04 a 01/05/2022;



		- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 01/06 a 17/07/2022; - Atuação no período de 18/07 a 16/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/08 a 25/09/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26/10 a 19/12/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09 a 18/01/2023; - Atuação no período de 19/01 a 07/02/2023, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/02 a 24/06/2023.
3	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santiago)	- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 13/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ; - Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 19 e 20/10/2022, em processos da Meta 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 13/03/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	07/03/2022 a 05/04/2022	30 dias
		Férias	18/07/2022 a 16/08/2022	30 dias
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	Taise Sanchi Ferrão	Férias	02/05/2022 a 31/05/2022	30 dias
		Férias	26/09/2022 a 25/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Zaida Cristina Silva Nunes	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/01/2004
2	Celestino Blanco Martinez Júnior	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18/04/2018
3	Marcelo Ruschel de Moura	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/06/2018
4	Daniel de Souza Salim	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	11/07/2017
5	Luciane Bandeira Pereira	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/06/2003
6	Marcio Vaz Paiva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/09/2022
7	Jerri Fernando Morel Paulo	TJAA	Calculista (FC04)	11/03/2021
8	Gislaine Quintana Wolter Martell	TJAA	-	05/03/1991
9	Rory Alexander Munoz Fernandez	TJAA	-	31/10/2005
10	Ivanize Pinheiro Tonollier Paulo	TJAA	-	09/11/2005
11	Roberta Duarte Ferreira Machado	AJAJ	-	06/12/2010

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mariângela de Freitas Sais Ferreira	14/08/2019	01/03/2022	2 anos e 200 dias	Lotação na DCDF de Bagé
2	Lucia Helena Saliba	10/09/2015	05/04/2022	6 anos e 209 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/03/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gislaine Quintana Wolter Martell	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luciane Bandeira Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	8
Zaida Cristina Silva Nunes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Jerri Fernando Morel Paulo	LTS - Tratamento de Saúde	10
Marcio Vaz Paiva	PD - Prazo para deslocamento	15
	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,55**, o 17º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho é de 0,42, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (77%). Nesse quesito, a unidade ocupa a 12ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	937	922	98,40%	92,35%
2017	1502	1319	87,82%	97,94%
2018	657	1131	172,15%	145,16%
2019	966	911	94,31%	113,54%
2020	608	686	112,83%	83,15%

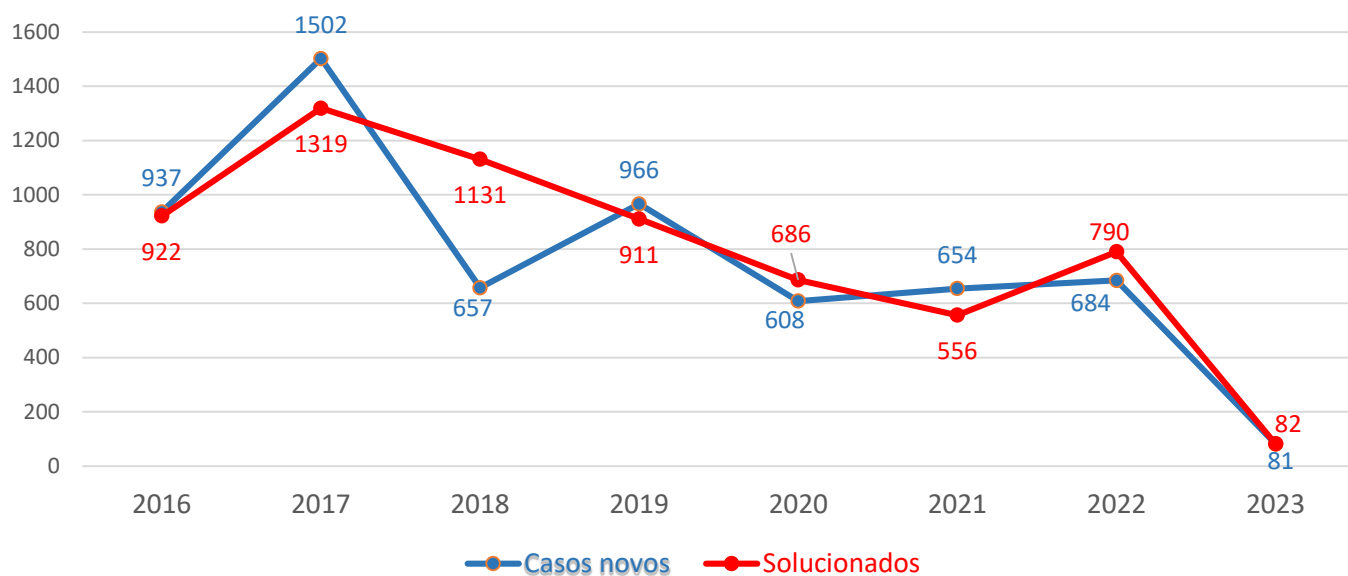


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

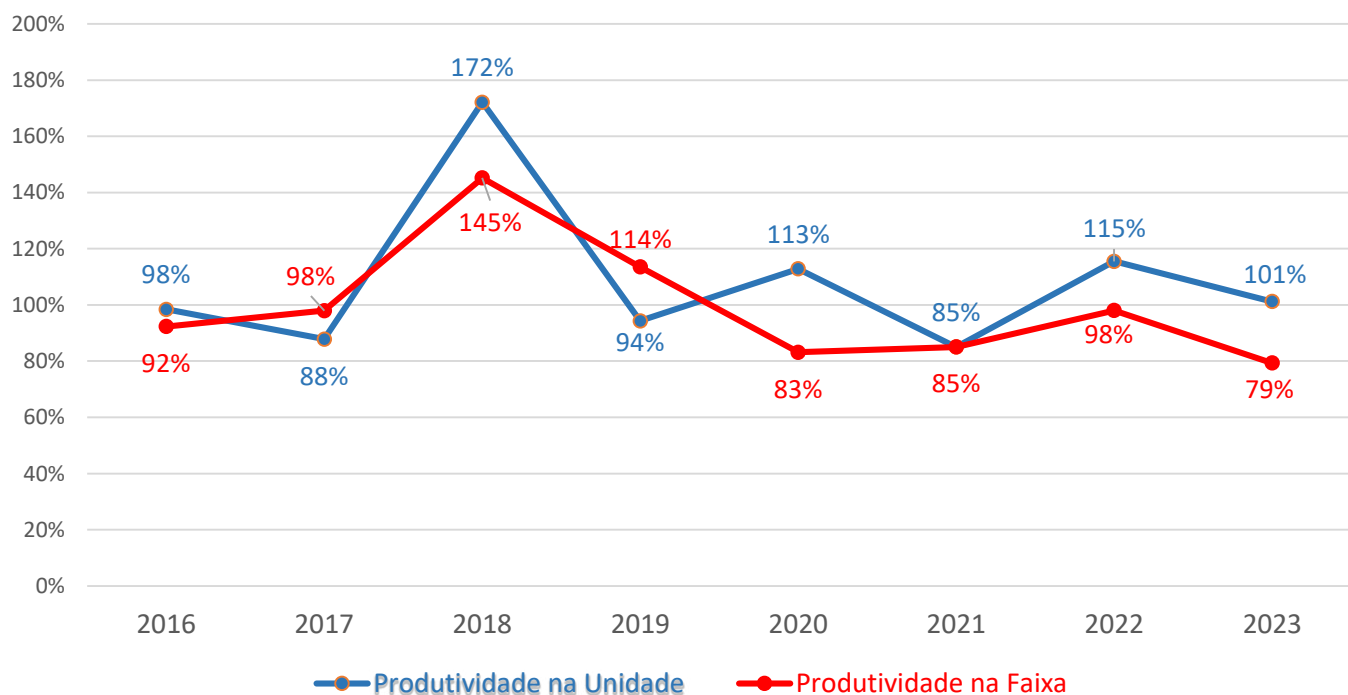
2021	654	556	85,02%	85,03%
2022	684	790	115,50%	98,03%
2023 (até 28/02)	81	82	101,23%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

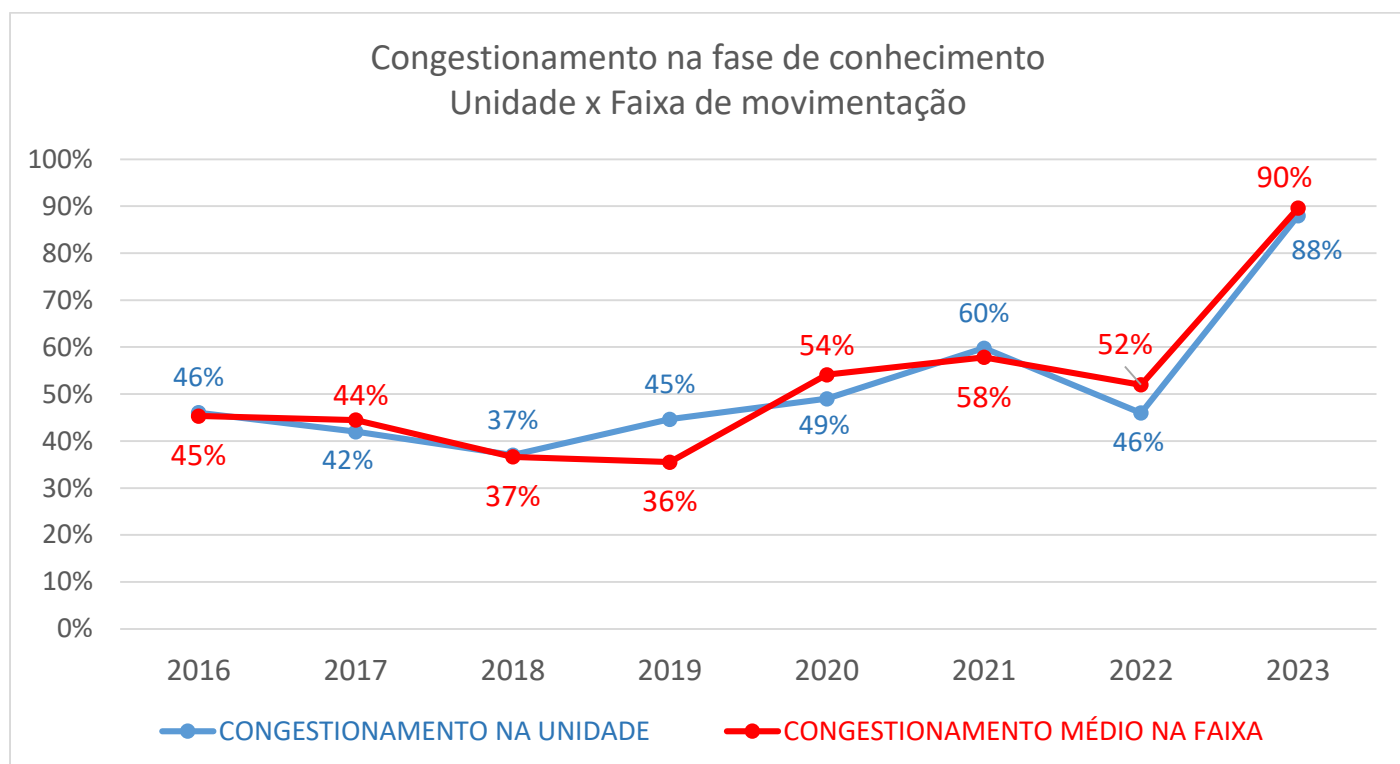




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	771	769	1136	673	735	718	772	600
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	938	1504	660	973	610	664	690	81
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1709	2273	1796	1646	1345	1382	1462	681
D	Processos solucionados	922	1319	1131	911	686	556	790	82
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		46,05%	41,97%	37,03%	44,65%	49,00%	59,77%	45,96%	87,96%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%

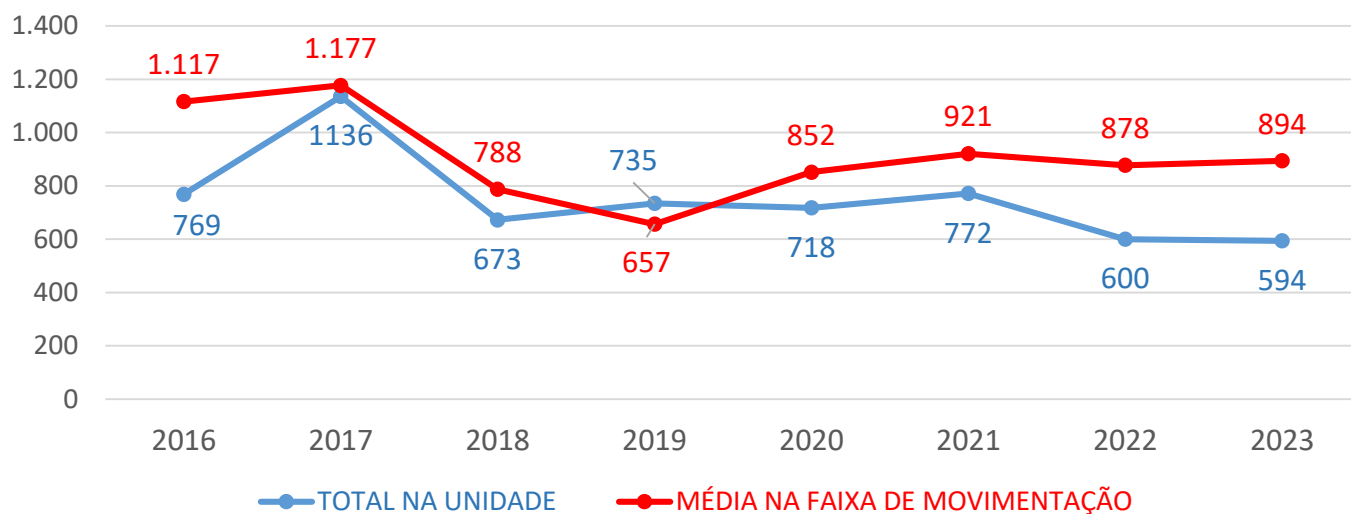


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	560	1006	564	603	717	713	507	511
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	65	77	91	96	1	49	54	13
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	144	53	18	36	0	10	39	70
TOTAL NA UNIDADE	769	1136	673	735	718	772	600	594
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	894



Pendentes de solução no conhecimento

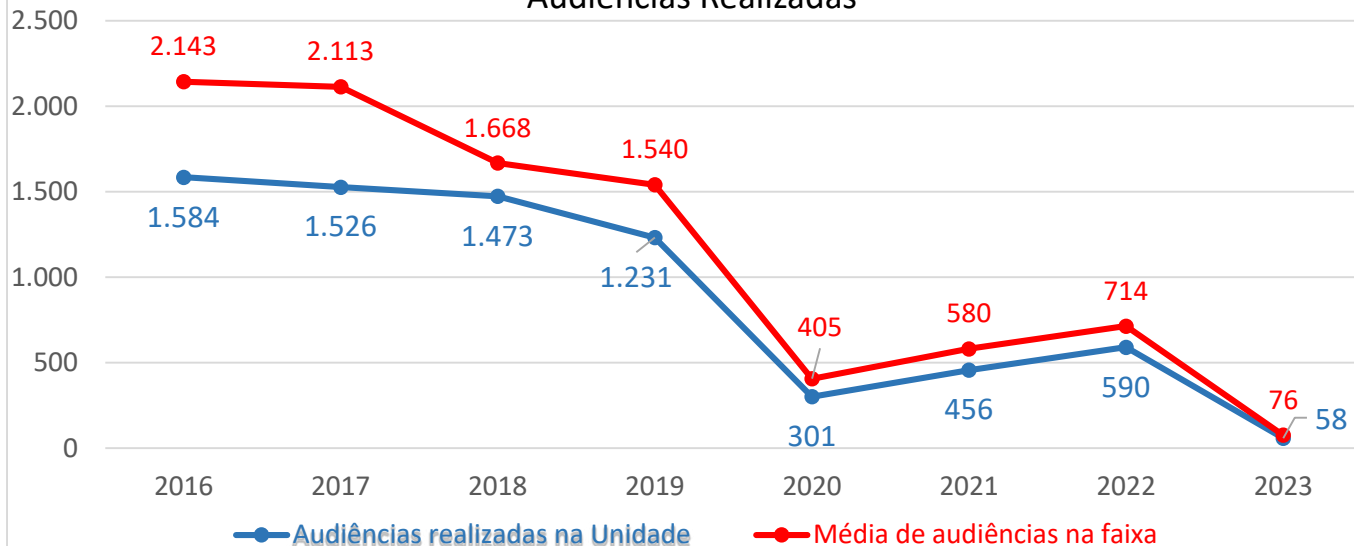


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.584	2.143	73,90%
2017	1.526	2.113	72,22%
2018	1.473	1.668	88,32%
2019	1.231	1.540	79,93%
2020	301	405	74,33%
2021	456	580	78,58%
2022	590	714	82,66%
2023 (até 28.02)	58	76	76,58%

Audiências Realizadas



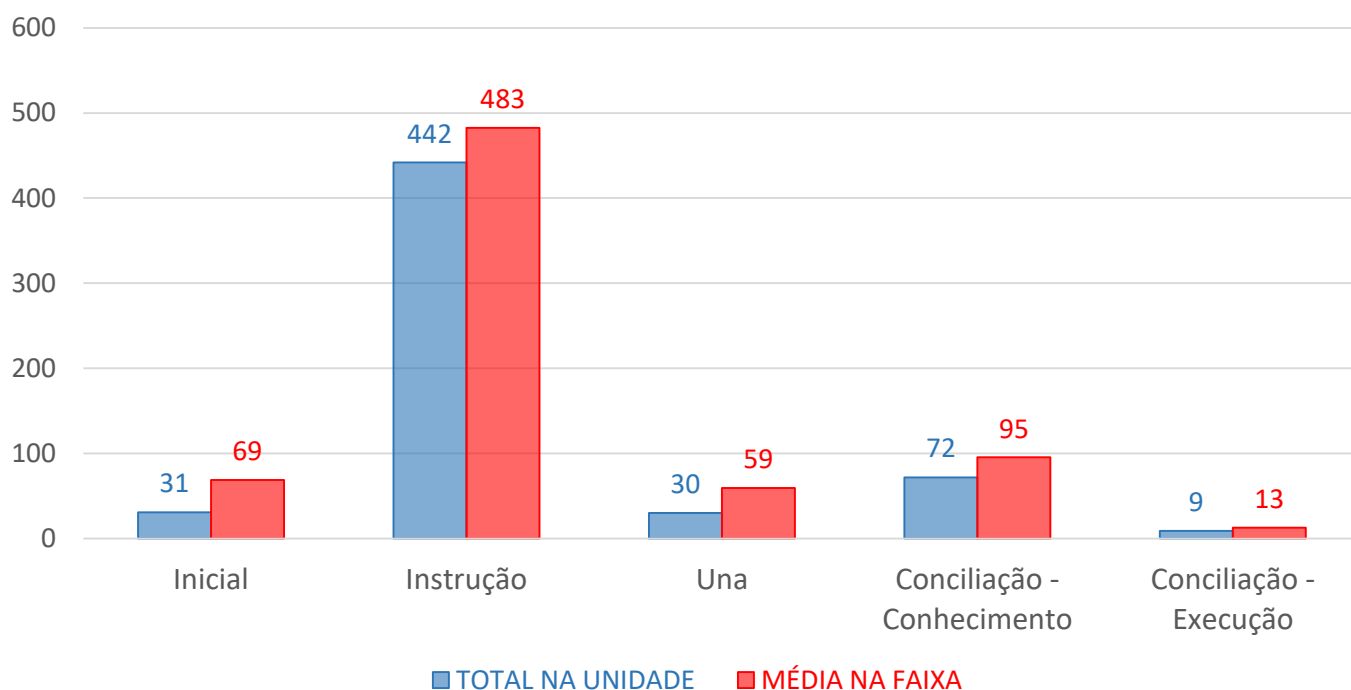


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	0	9	0	0	0	9
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	31	306	29	65	7	438
Taise Sanchi Ferrão	0	127	1	7	2	137
TOTAL NA UNIDADE	31	442	30	72	9	584
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Pauta extra quando necessário, inclusive sumaríssimo e iniciais	2 I 1 U 2 P	4 ou 5 P	-	-
Tarde	Iniciais conforme a demanda 3 ou 4 P	4 P	-	Pauta extra de sumaríssimo, quando necessário, e iniciais	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	2 U	2 ou 3 I	-



			2 P	2 P	
--	--	--	-----	-----	--

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes, em 27/02/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 27/02/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Durante a pandemia os processos com matérias de direito eram conclusos para as partes apresentarem razões finais, e após para a prolação de sentença. Os processos que necessitavam de prova eram designadas audiências de instrução tanto por videoconferência, mista ou presencial, de acordo com as determinações das magistradas.”

B – Organização de pautas:

“Todas as audiências na Vara são designadas diretamente pelas magistradas.

Os processos vinculados ao J1 são incluídos nas segundas-feiras à tarde, às terças-feiras de manhã e à tarde e nas quartas-feiras pela manhã. Nas segundas e quintas-feiras são incluídos processos extras, também iniciais a contar de fevereiro/23, quando necessário, organizados pela Juíza titular. As pautas por videoconferência estão sendo realizadas apenas nos processos 100% digitais. A Juíza titular informa que para cumprir com a Meta 2 do CNJ, cumpriu a determinação da Corregedoria de inclusão de 12 processos de instrução por semana a contar do recebimento do ofício TRT/Secor nº 40/2022 de 08/09/2022.

Em relação aos processos vinculados ao J2, a contar em 8/2/2023 foi dada a seguinte orientação pela juíza substituta: quartas-feiras pautas à tarde: 2 unas rito sumaríssimo, e 2 instruções pelo rito ordinário; nas quintas-feiras: 2 instruções rito ordinário e 3 iniciais rito ordinário. As datas de instruções e sumaríssimo são fornecidas pela magistrada e as iniciais podem ser marcadas pela secretaria nos horários já fornecidos. As pautas estão sendo alteradas para modalidade presencial na medida de sua proximidade, conforme determinado pela juíza substituta.”

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/04/2023	18/05/2023	17/04/2023	01/06/2023
Una Sumaríssimo	31/05/2023	16/08/2023	19/04/2023	23/08/2023
Instrução	21/06/2023	14/12/2023	20/06/2023	20/07/2023
Tentativa de acordo em execução	07/03/2023	-	-	-
CPIs	CCDF	CCDF	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes, em 27/02/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

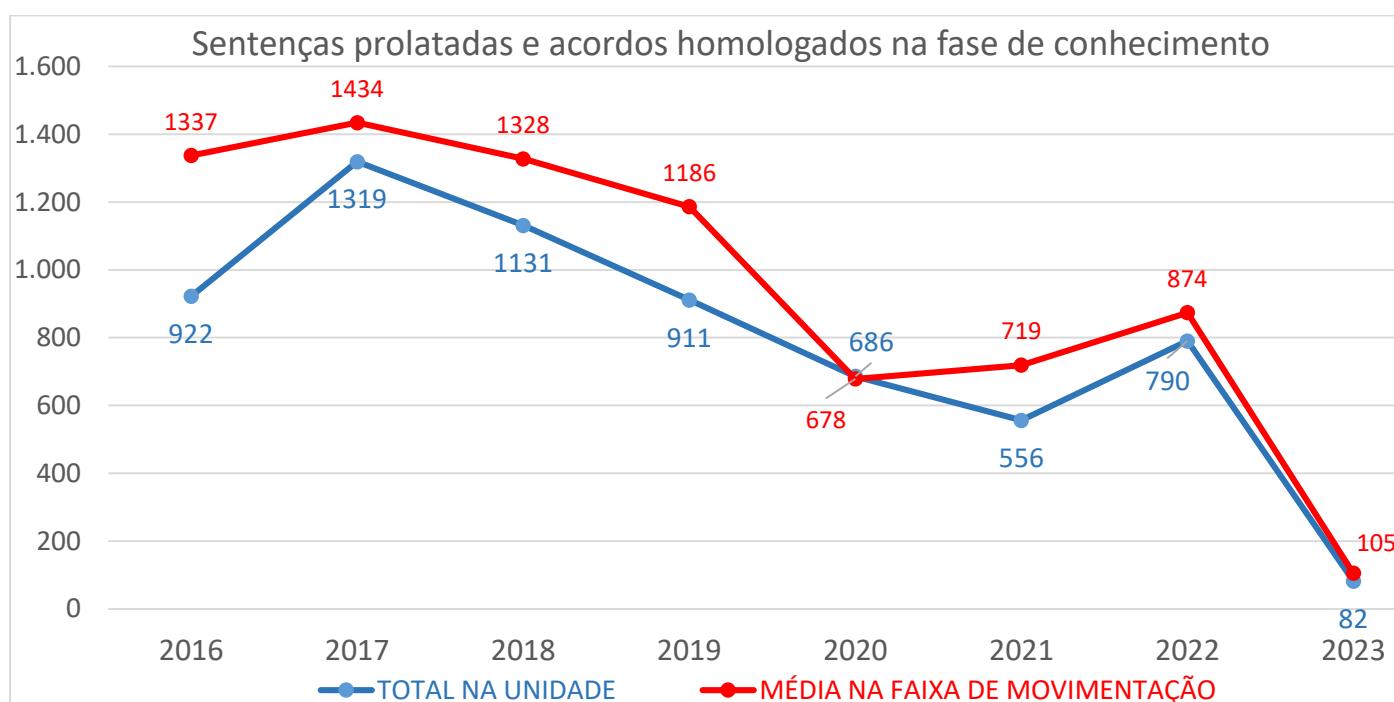
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2021 a 08/2022			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	432	53	12,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	152	60	39,47%
TOTAL	584	113	19,35%



5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	305	329	290	251	170	218	256	24
Julgamentos com resolução de mérito	480	628	718	590	430	280	479	51
Julgamentos sem resolução de mérito	137	362	123	70	86	58	55	7
TOTAL NA UNIDADE	922	1319	1131	911	686	556	790	82
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	105

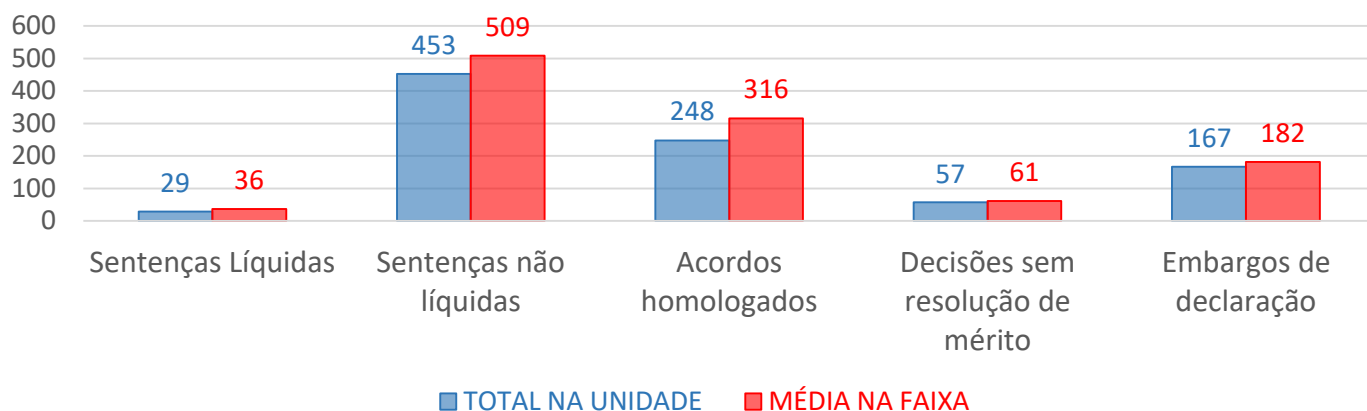


5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	1	0	0
Denilson da Silva Mroginski	0	0	1	0	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	29	346	168	36	104
Taise Sanchi Ferrão	0	104	78	21	62
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	29	453	248	57	167
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, listam-se os processos da unidade com excesso de prazo para sentença:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 09/03/2023, ÀS 10h21min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020023-54.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	01/08/2022	109
02	0020282-83.2021.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	24/08/2022	94
03	0020703-10.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	05/09/2022	86
04	0020361-96.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	06/09/2022	85
05	0020109-25.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	12/09/2022	82
06	0020292-64.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	13/09/2022	81
07	0020126-61.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	19/09/2022	77
08	0020315-39.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	20/09/2022	77
09	0020463-21.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	19/09/2022	77
10	0020565-77.2019.5.04.0811*	Denilson da Silva Mroginski	20/10/2022	77
11	0020313-69.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	21/09/2022	76
12	0020489-19.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	21/09/2022	76
13	0020212-29.2022.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	22/09/2022	75
14	0020100-97.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	23/09/2022	74
15	0020152-30.2020.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	23/09/2022	74
16	0020198-79.2021.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	23/09/2022	74
17	0020372-28.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	26/10/2022	73
18	0020585-34.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	26/10/2022	73
19	0021233-19.2017.5.04.0811*	Denilson da Silva Mroginski	03/11/2022	71
20	0020449-03.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	04/11/2022	70
21	0020479-04.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	04/11/2022	70
22	0020530-83.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	04/11/2022	70
23	0020586-82.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	08/11/2022	68
24	0020119-69.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	09/11/2022	67
25	0020376-91.2022.5.04.0812*	Taíse Sanchi Ferrão	09/11/2022	67
26	0020634-75.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	09/11/2022	67



27	0020709-80.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	09/11/2022	67
28	0020120-88.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	10/11/2022	66
29	0020530-49.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	10/11/2022	66
30	0020777-95.2019.5.04.0812*	Denilson da Silva Mroginski	10/11/2022	66
31	0020391-63.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	16/11/2022	63
32	0020458-28.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	16/11/2022	63
33	0020547-85.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	16/11/2022	63
34	0020397-07.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	18/11/2022	61
35	0020576-72.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	23/11/2022	58
36	0020382-72.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	24/11/2022	57
37	0020394-18.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	24/11/2022	57
38	0020068-92.2021.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	25/11/2022	56
39	0020337-34.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	25/11/2022	56
40	0020715-24.2020.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	25/11/2022	56
41	0020303-93.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
42	0020375-12.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	01/12/2022	52
43	0020334-16.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	02/12/2022	51
44	0020083-61.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	06/12/2022	50
45	0020246-75.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	06/12/2022	50
46	0020417-32.2020.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	06/12/2022	50
47	0020221-91.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	07/12/2022	49
48	0020477-34.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	07/12/2022	49
49	0020193-26.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	14/12/2022	45
50	0020329-23.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	20/12/2022	42
51	0020512-91.2022.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	20/12/2022	42
52	0020520-68.2022.5.04.0811*	Taíse Sanchi Ferrão	10/01/2023	40
53	0020604-06.2021.5.04.0811	Taíse Sanchi Ferrão	12/01/2023	38

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

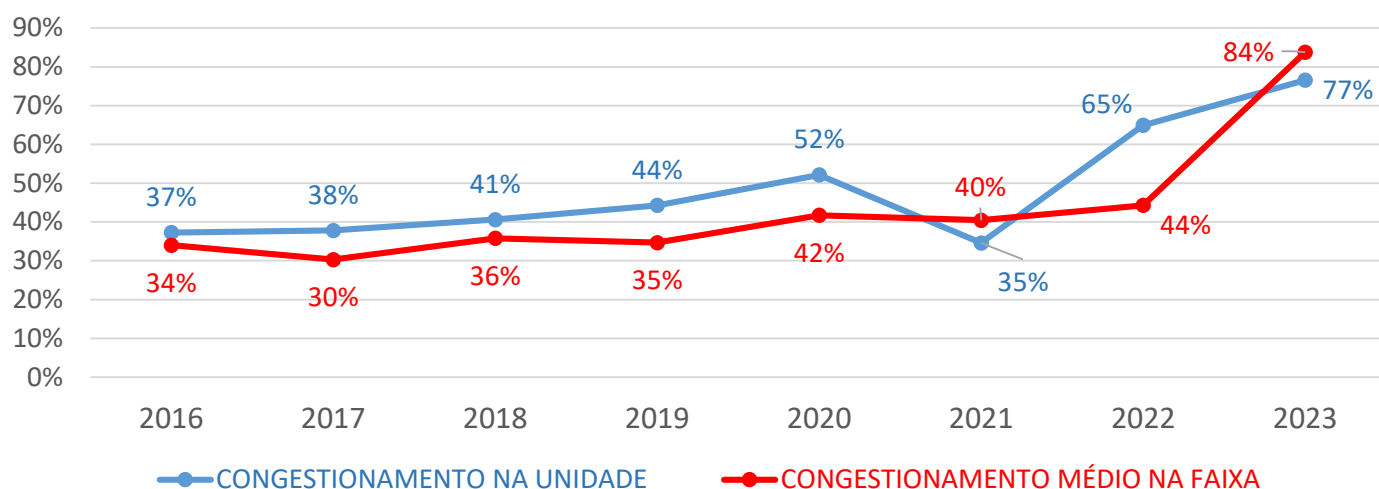
7.1 Congestionamento na fase de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes do período anterior	369	288	349	378	352	411	263	371
B	Liquidações iniciadas	412	286	370	430	438	355	296	34
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	781	574	719	808	790	766	559	405
D	Liquidações finalizadas	490	357	427	450	378	501	196	95
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,26%	37,80%	40,61%	44,31%	52,15%	34,60%	64,94%	76,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%



Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

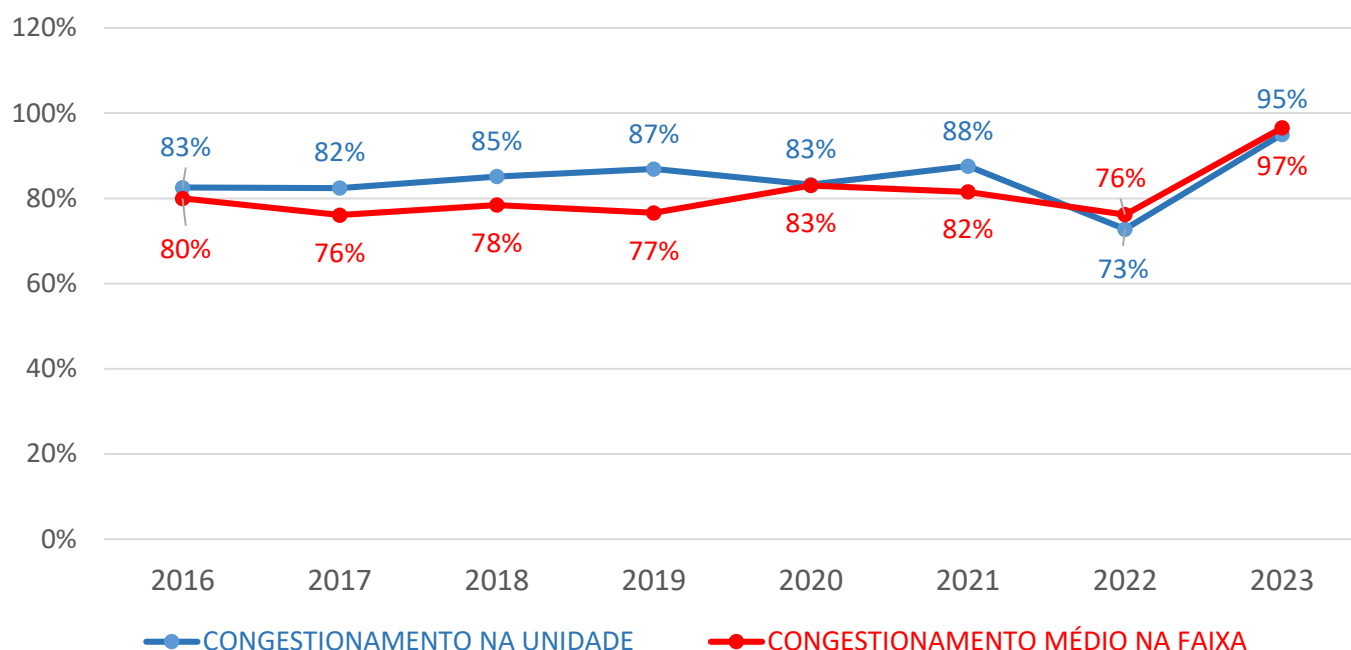
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	758	833	863	877	487	476	534	552
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	878	973	968	1092	1662	1644	1796	1474
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1636	1806	1831	1969	2149	2120	2330	2026
D	Execuções Iniciadas	557	397	477	510	399	504	172	99
E	Total de execuções pendentes de finalização (A+B+C)	2193	2203	2308	2479	2548	2624	2502	2125
F	Execuções finalizadas*	383	387	343	325	427	326	681	106
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,54%	82,43%	85,14%	86,89%	83,24%	87,58%	72,78%	95,01%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

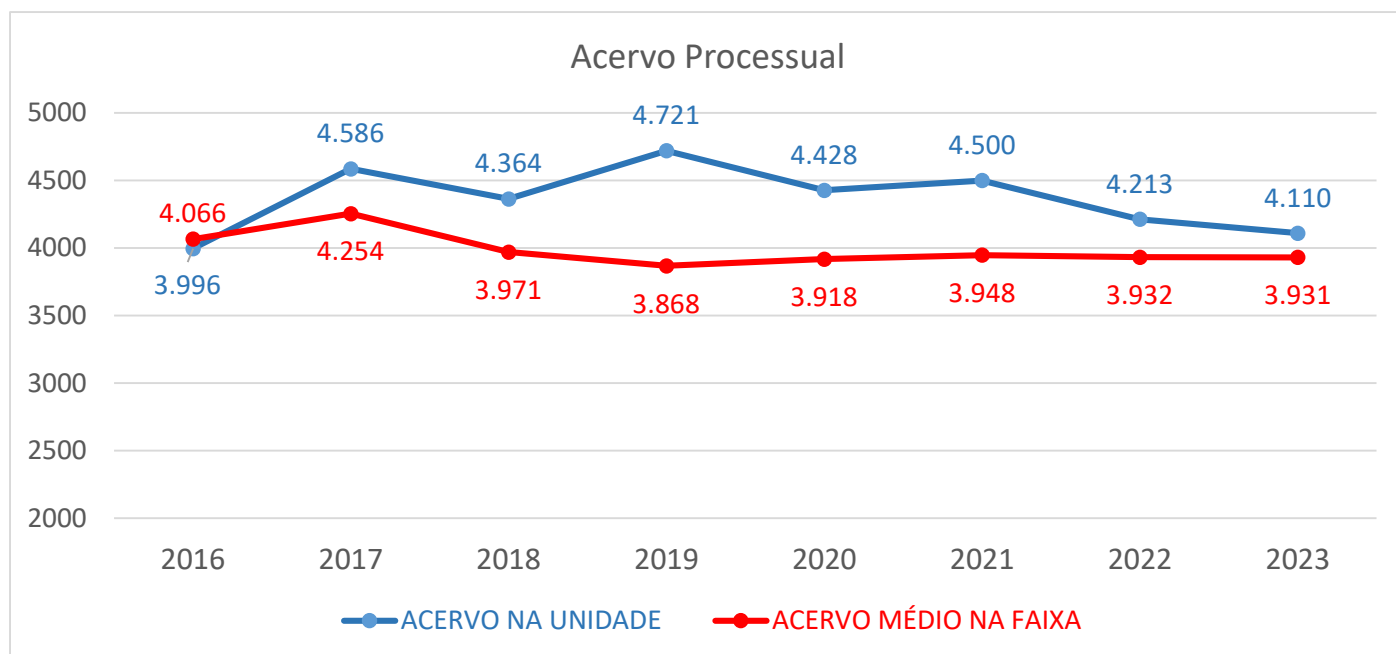


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	769	1136	673	735	718	772	600	594
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1107	1234	1317	1461	1162	1113	1203	1172
Pendentes de finalização na fase de liquidação	288	349	378	352	411	263	371	310
Pendentes de finalização na fase de execução	1806	1831	1969	2149	2120	2330	2026	2022
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	36	27	24	17	22	13	12
ACERVO NA UNIDADE	3.996	4.586	4.364	4.721	4.428	4.500	4.213	4.110
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

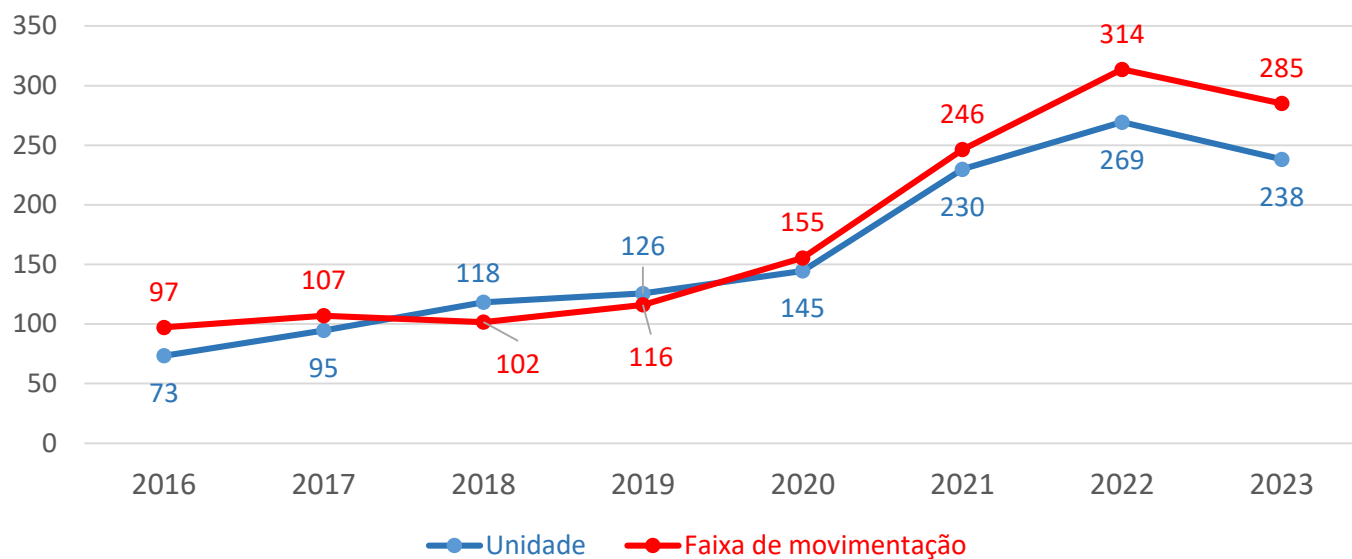
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

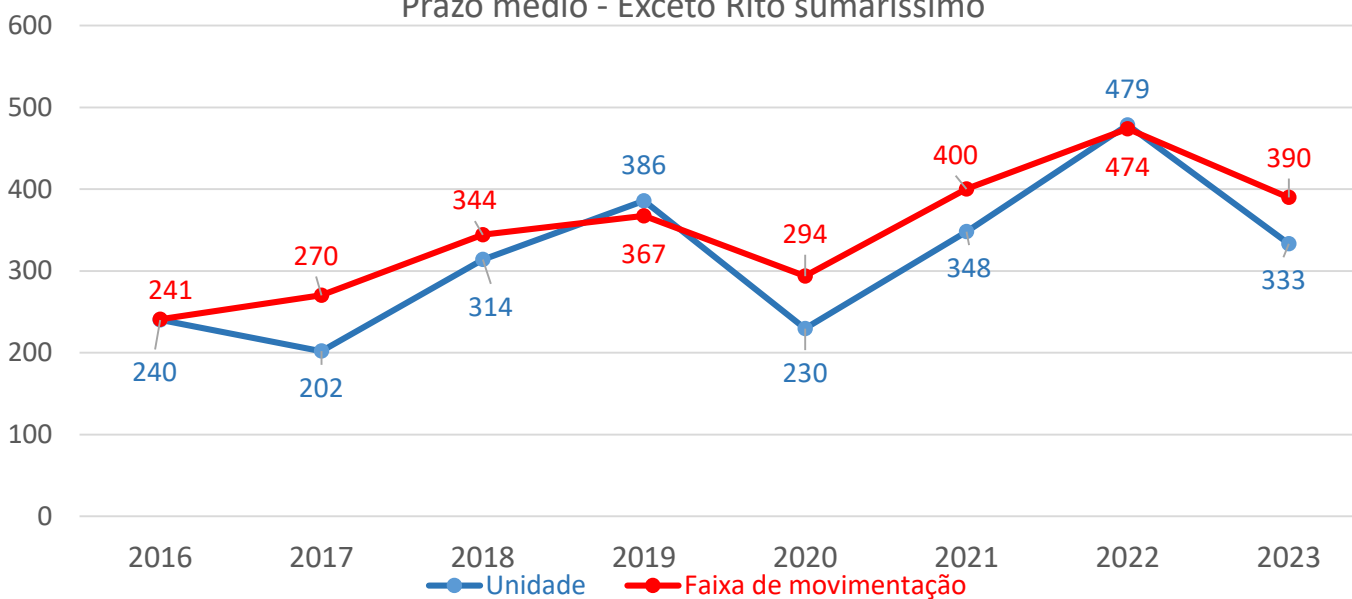
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	73	95	118	126	145	230	269	238
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	240	202	314	386	230	348	479	333
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



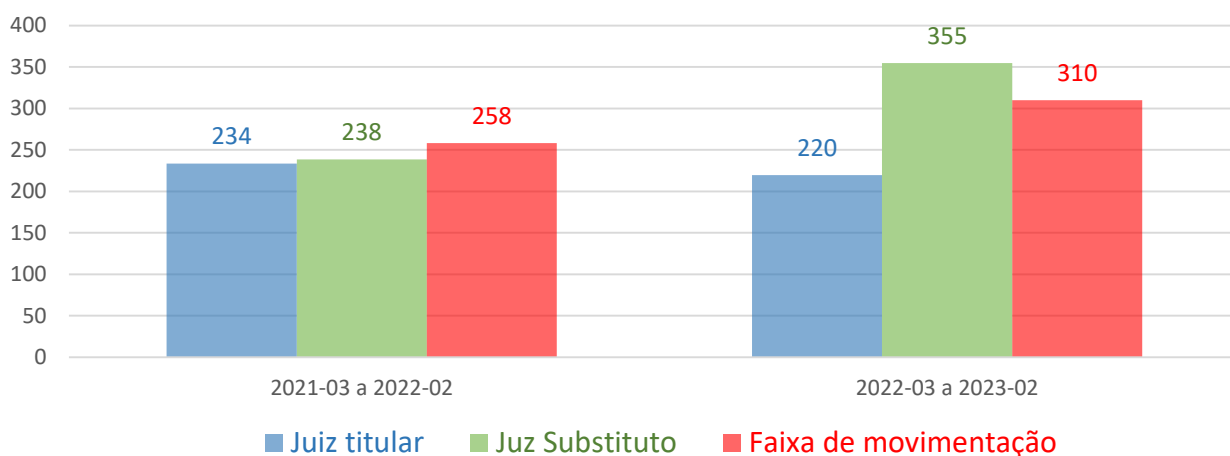
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	234	220	94,06%
	Juiz Substituto	238	355	148,81%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	359	452	125,81%
	Juiz Substituto	379	527	139,10%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%

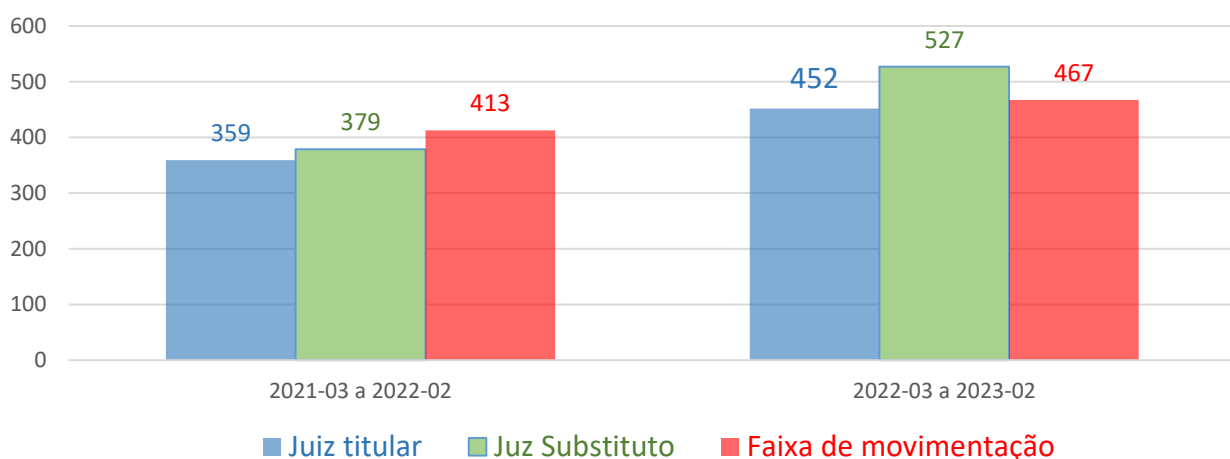


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

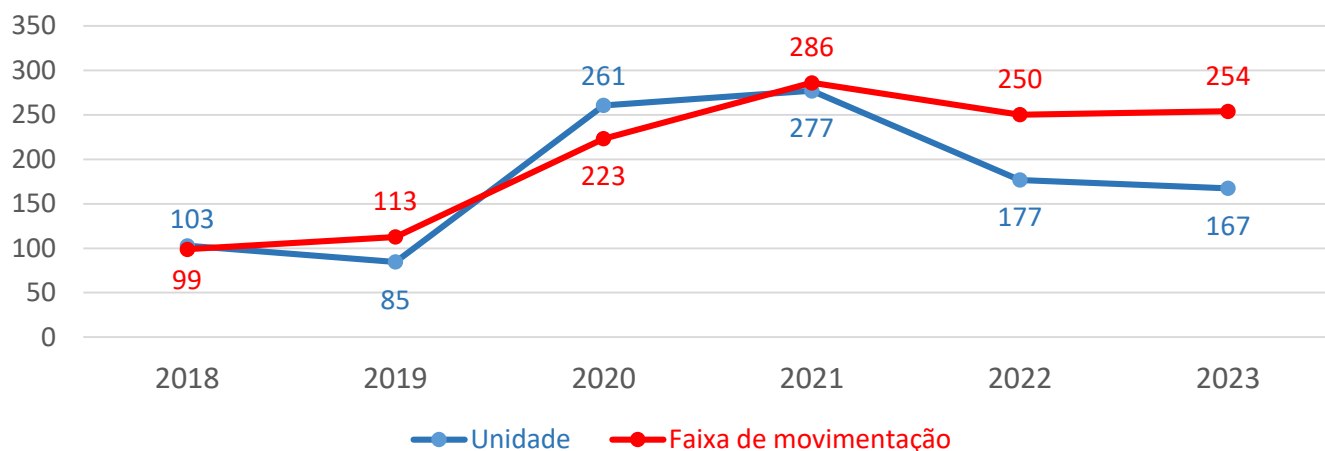


c) Idade média nos processos em instrução

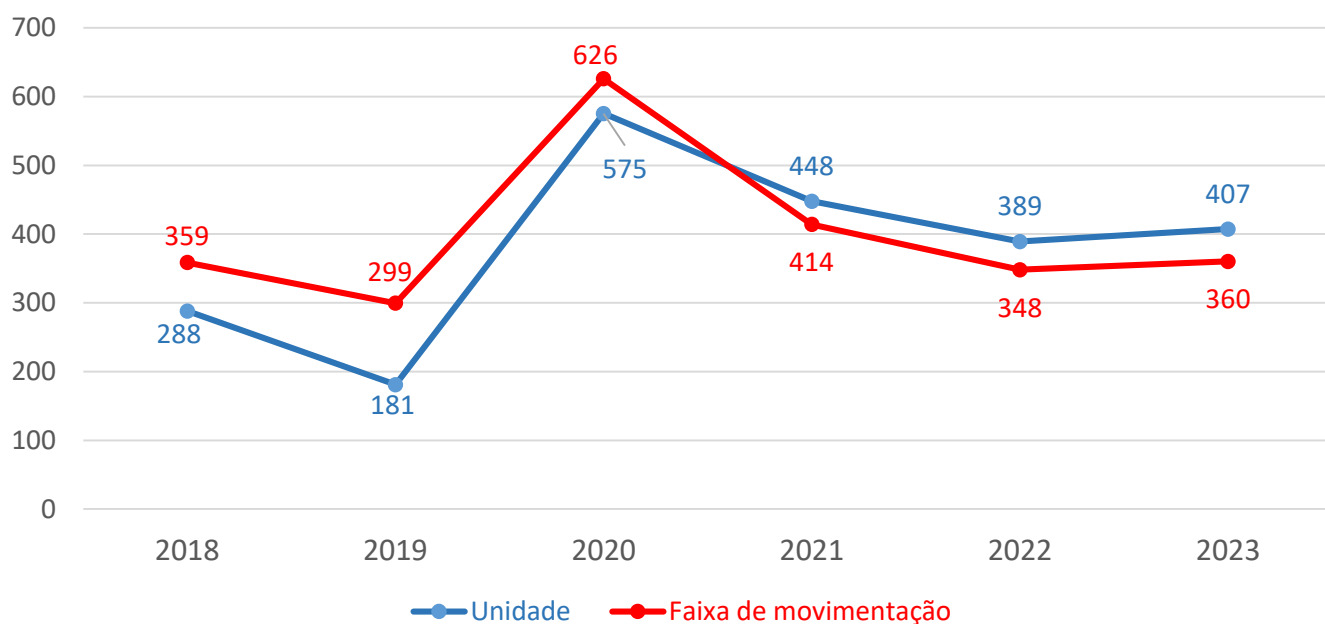
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	103	85	261	277	177	167
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	288	181	575	448	389	407
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

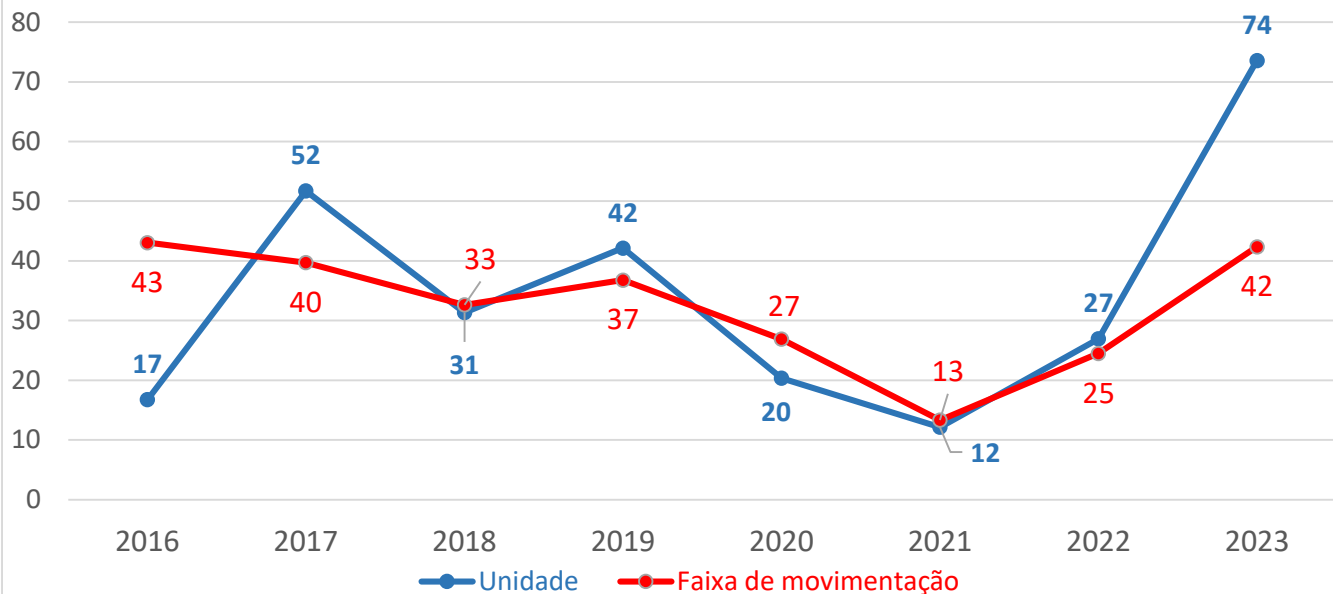
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	17	52	31	42	20	12	27	74
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	45	116	61	52	33	15	36	59
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50

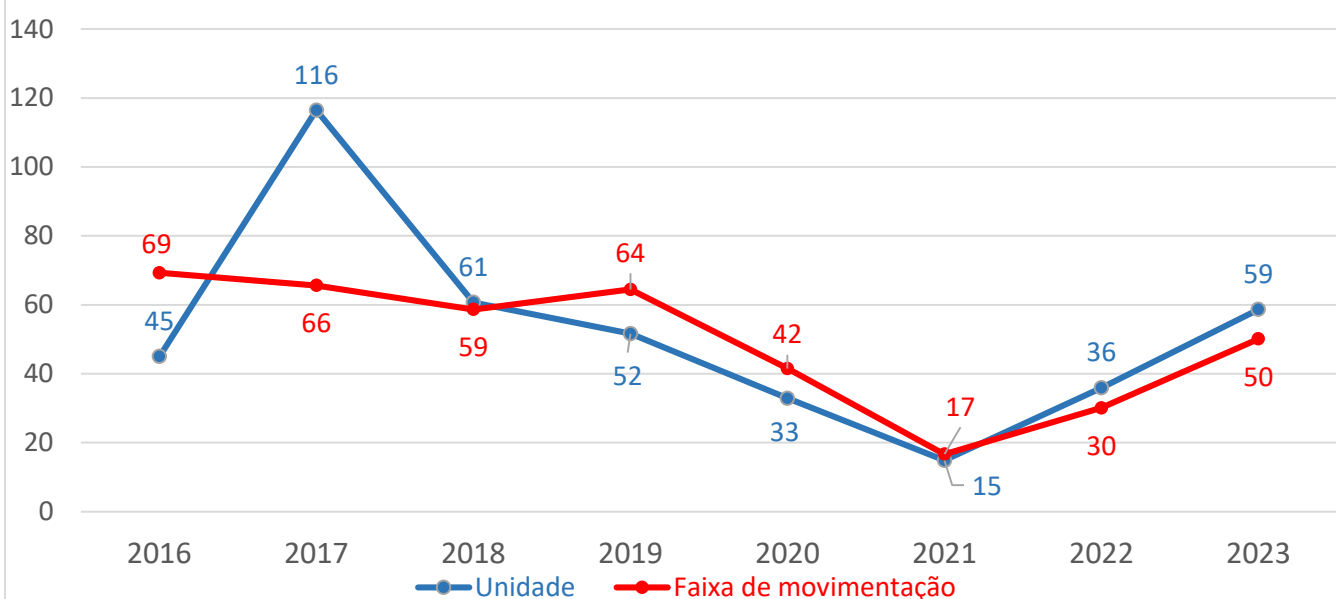


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

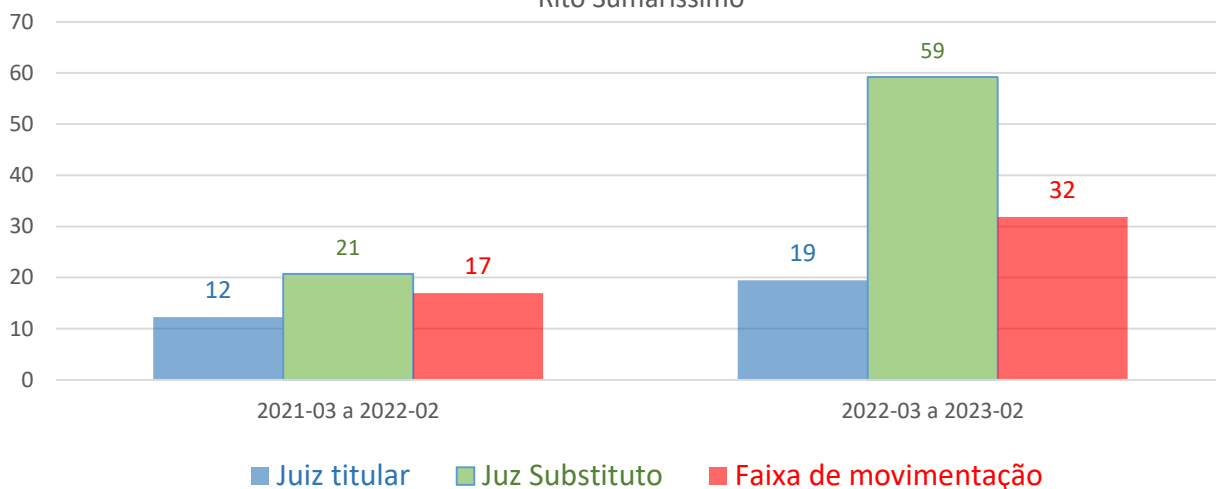


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

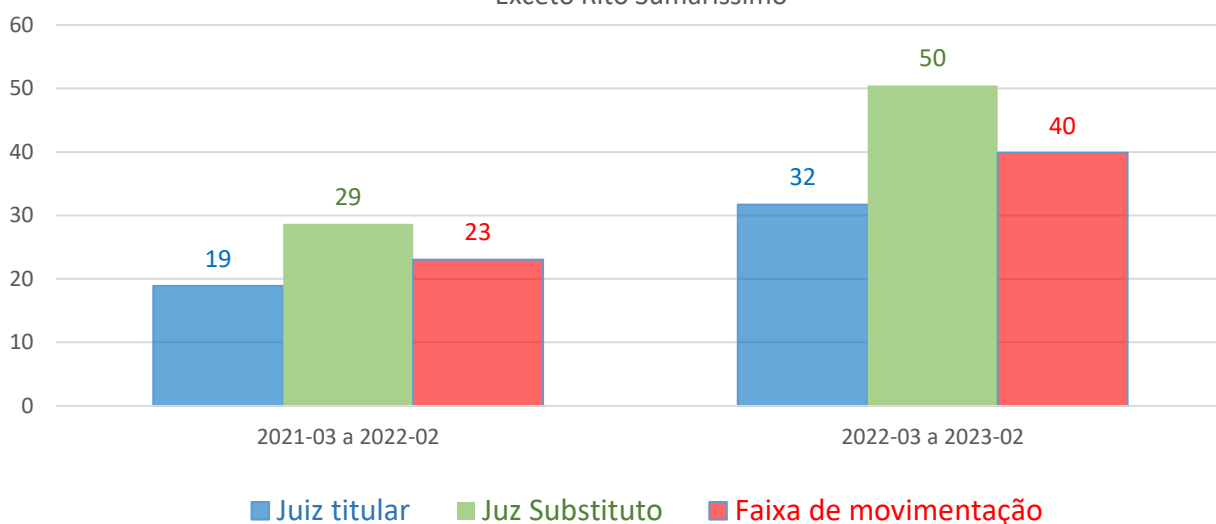
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2021 a 28/02/2022	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	12	19	159,10%
	Juiz Substituto	21	59	285,46%
	Faixa de movimentação	17	32	187,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	19	32	167,77%
	Juiz Substituto	29	50	176,04%
	Faixa de movimentação	23	40	173,05%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



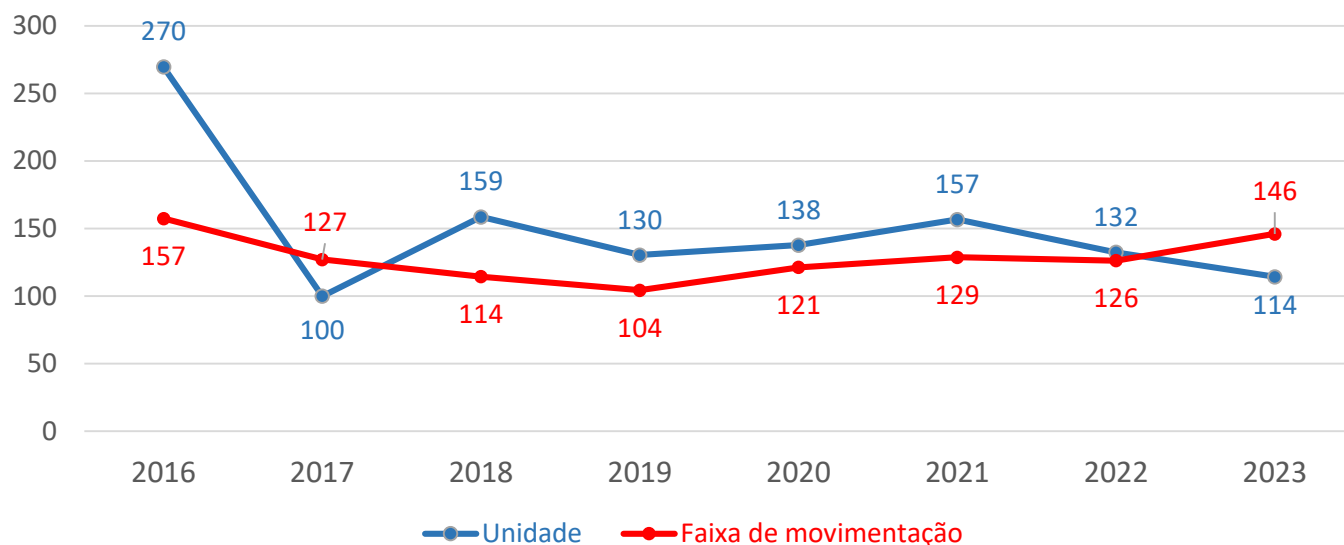
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

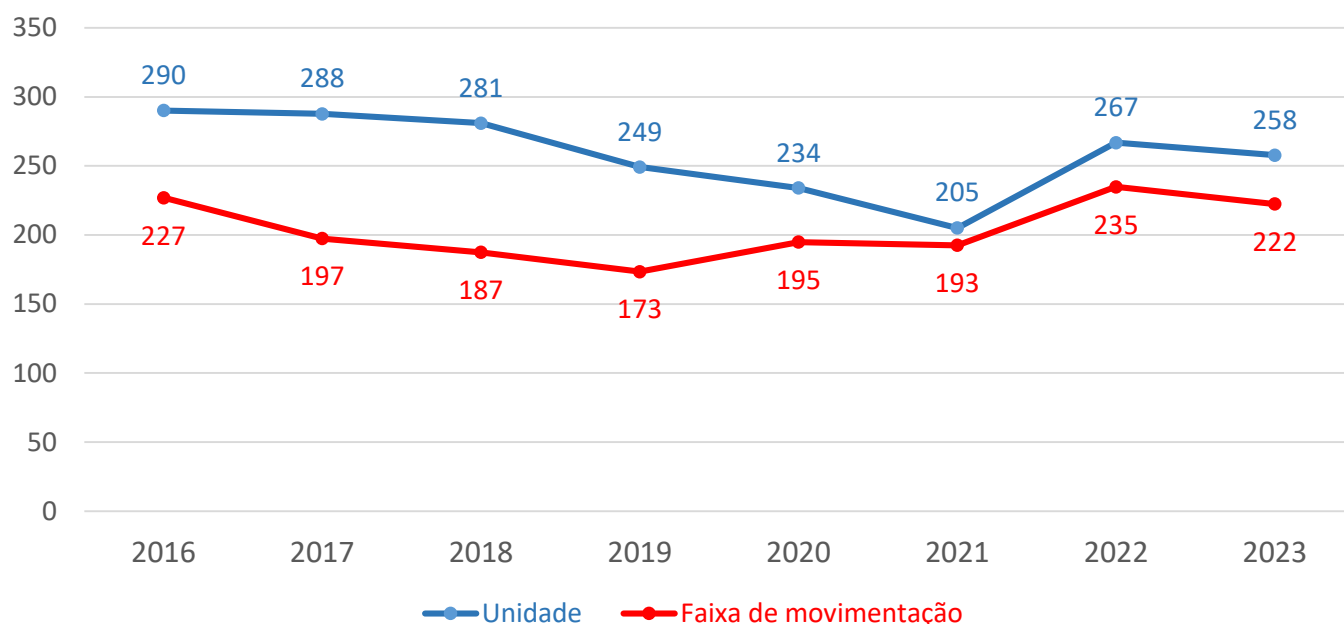
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	270	100	159	130	138	157	132	114
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	290	288	281	249	234	205	267	258
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



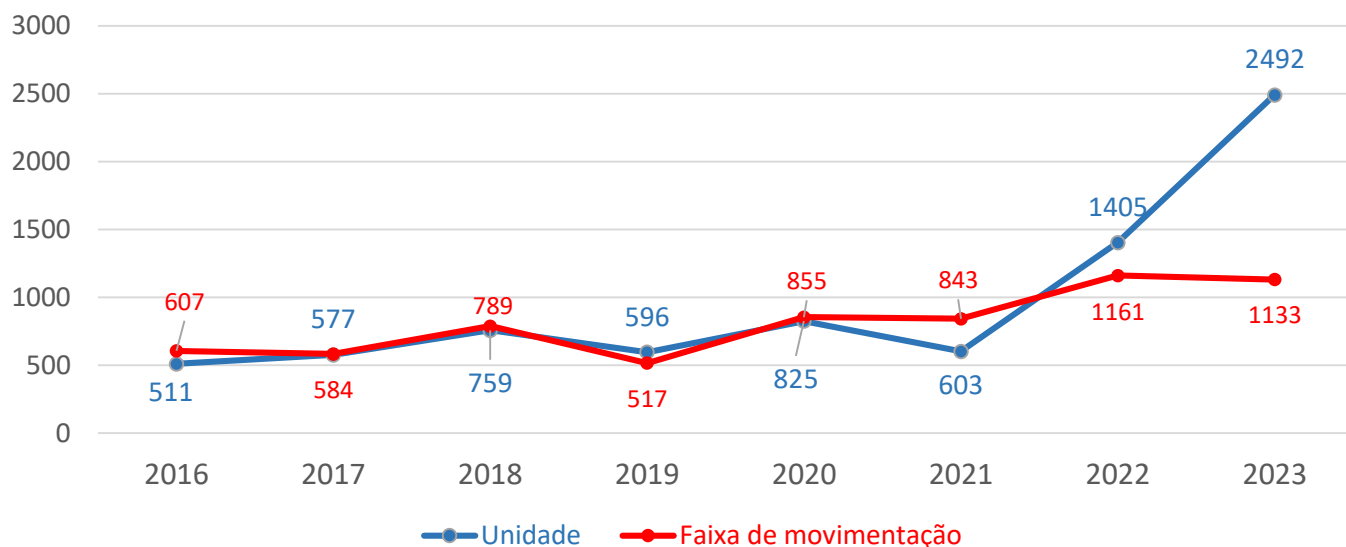
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

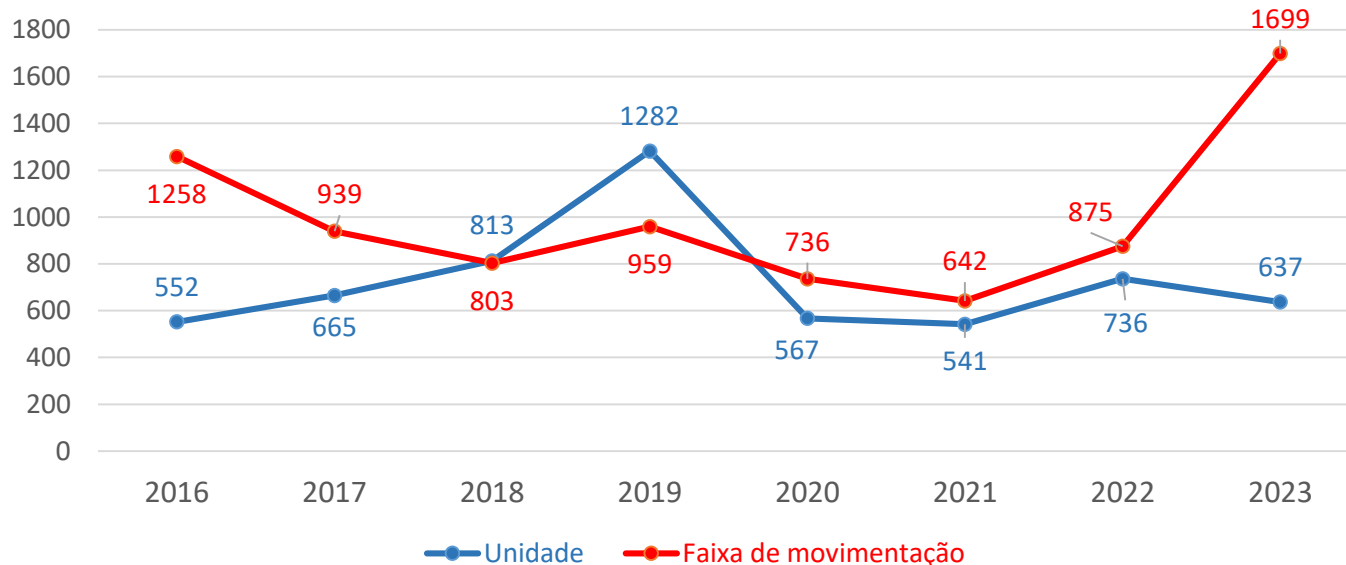
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Bagé	511	577	759	596	825	603	1405	2492
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1161	1133
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Bagé	552	665	813	1282	567	541	736	637
	Faixa de movimentação	1258	939	803	959	736	642	875	1699



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



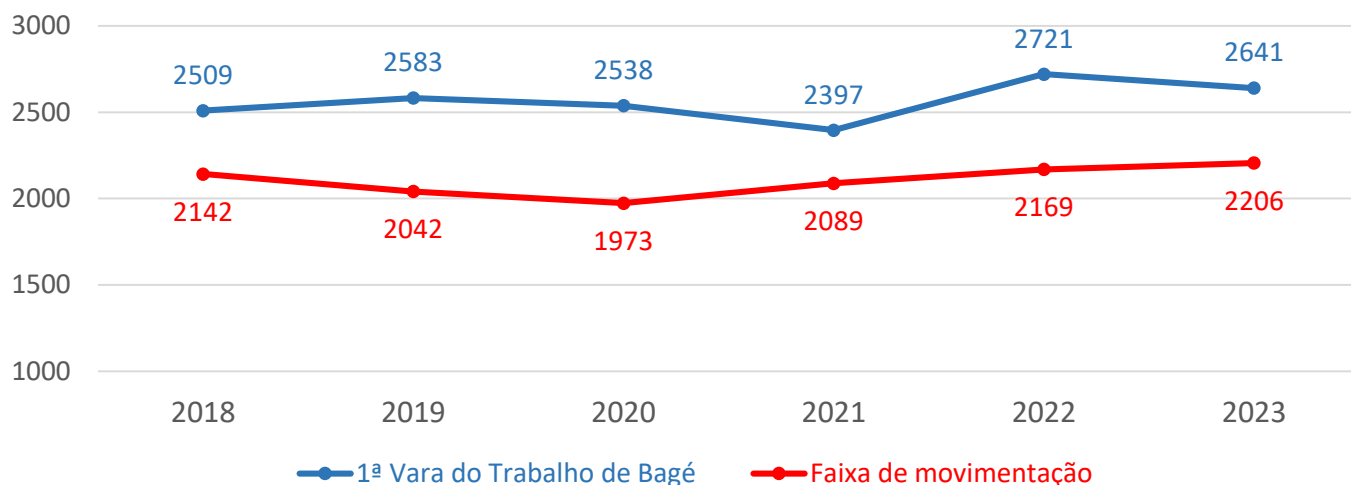
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

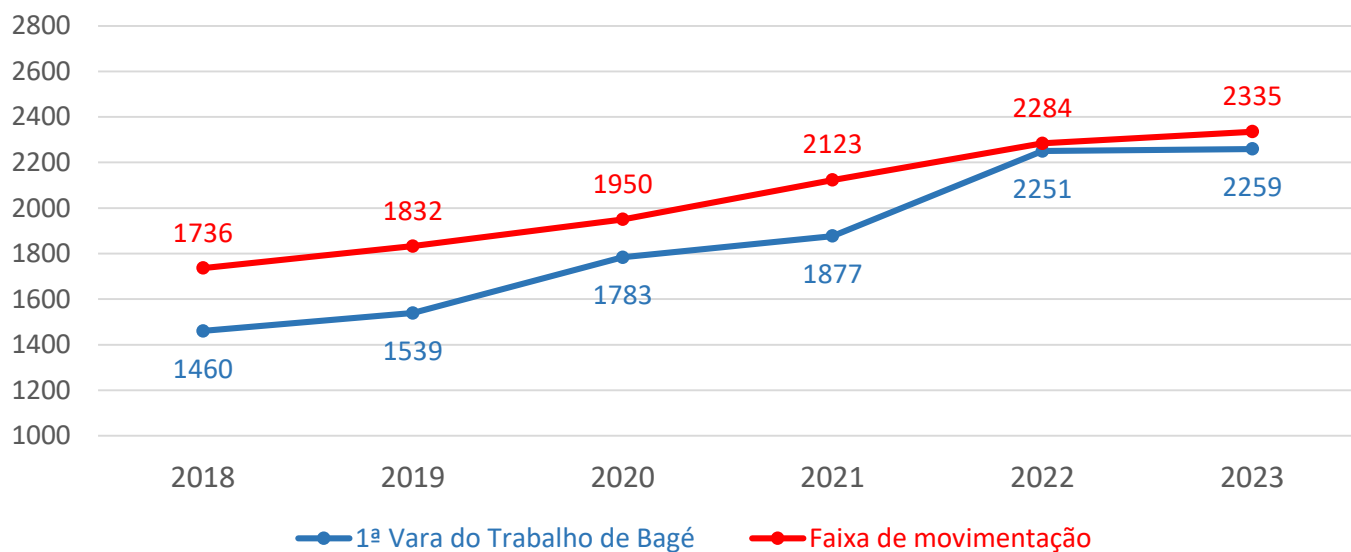
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	2509	2583	2538	2397	2721	2641
	Faixa de movimentação	2142	2042	1973	2089	2169	2206
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	1460	1539	1783	1877	2251	2259
	Faixa de movimentação	1736	1832	1950	2123	2284	2335



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



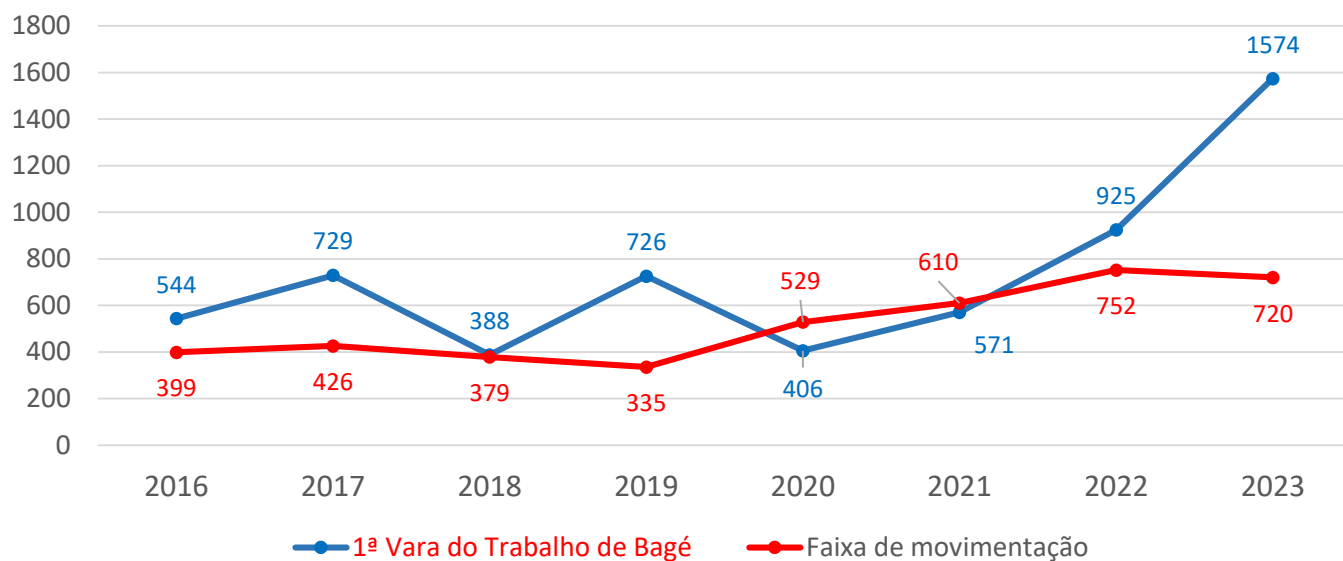
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

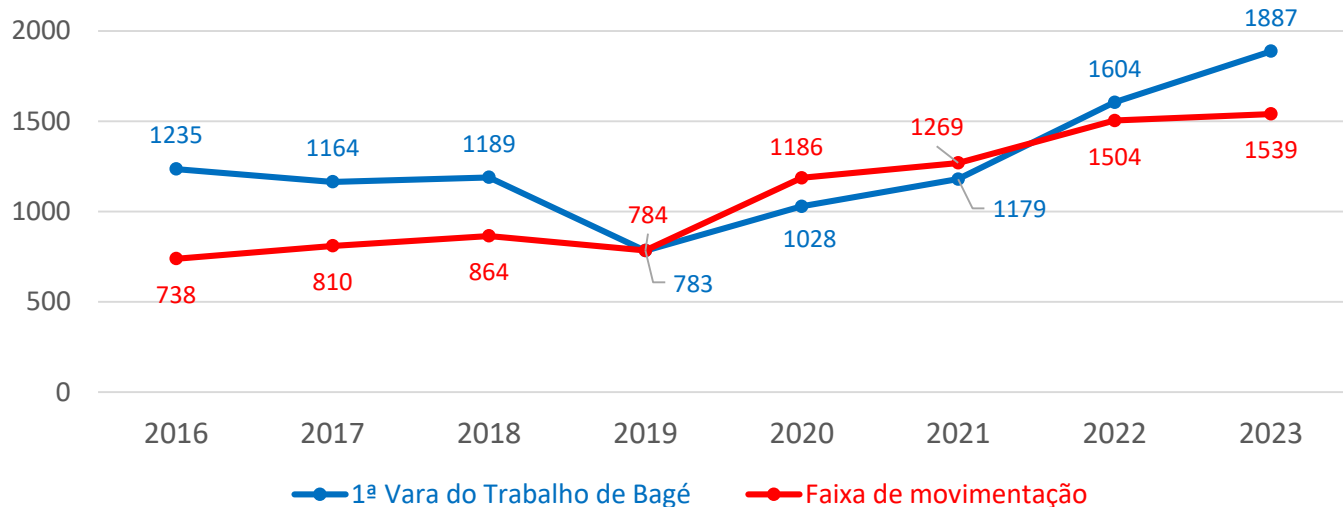
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	544	729	388	726	406	571	925	1574
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	1235	1164	1189	783	1028	1179	1604	1887
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1186	1269	1504	1539



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



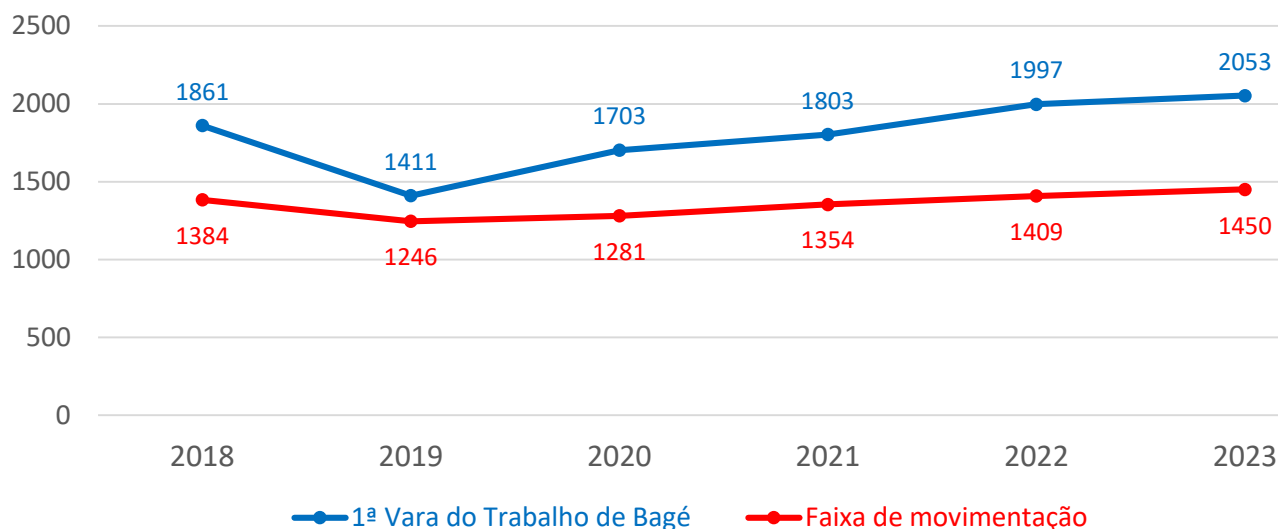
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

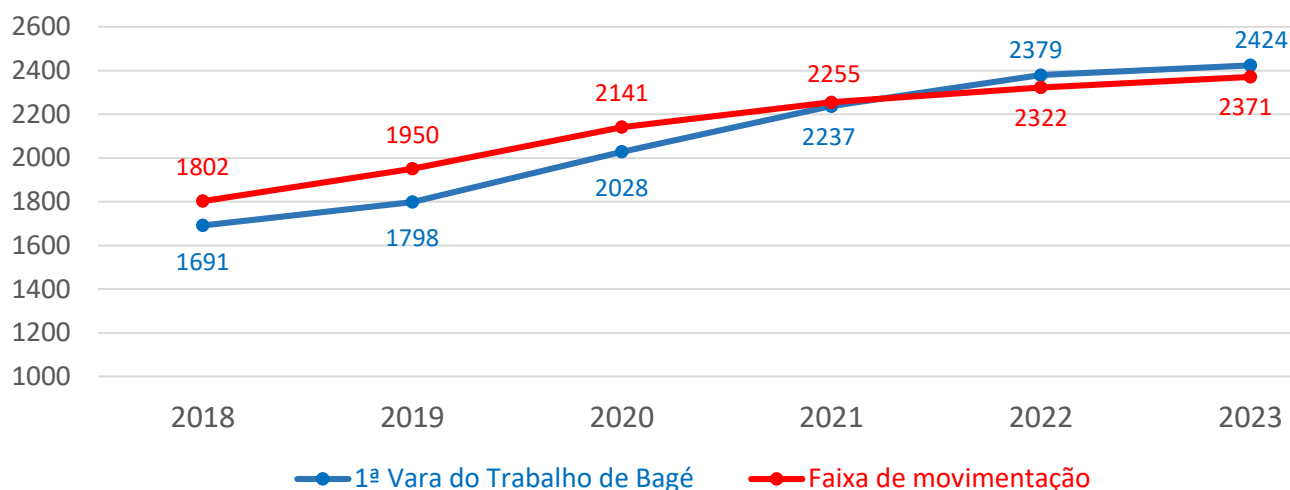
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	1861	1411	1703	1803	1997	2053	1861	1411
	Faixa de movimentação	1384	1246	1281	1354	1409	1450	1384	1246
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Bagé	1691	1798	2028	2237	2379	2424	1691	1798
	Faixa de movimentação	1802	1950	2141	2255	2322	2371	1802	1950



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
720	820	721	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado



605	567	563	Meta cumprida
-----	-----	-----	---------------

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
28,74%	35,10%	29,74%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	54,7%	58,7%	52,7%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
109	99	110	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
678	556	631	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
34,90%	30,00%	35,90%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ

	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

12 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
1424/2022	09/03/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6103/2022	11/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
9684/2022	19/12/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são automáticas, tendo em vista que são marcadas no momento da elaboração da minuta de despacho, aquelas que necessitam ser encaminhadas por oficial de justiça ou pelo sistema E-carta, são confeccionadas após a assinatura do despacho; enquanto o prazo para a expedição de ofícios é uma média de 45 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 45 dias, a partir da determinação, e o precatórios até o final de junho do ano para pagamento no ano posterior.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução, decorrido o prazo sem embargos, são liberados no prazo de 5 dias, observando-se a ordem cronológica, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, após o encerramento da execução, são liberados em média no prazo de 10 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03.03.2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18.01.2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03.02.2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 24.01.2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento integral dos valores, a liberação de prováveis saldos às reclamadas e liberações das restrições.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da última parcela do acordo.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária (0021500-94.1994.5.04.0811).

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, ficam sobrestadas aguardando os trâmites do principal.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT é realizada quando esgotadas todas as formas de execução, enquanto a exclusão ocorre quando o executado efetua o pagamento integral da dívida, após o encerramento da execução. A exclusão ocorre, também, após a declaração da prescrição intercorrente antes do arquivamento definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que é procedida a análise nos relatórios gerenciais da VT para verificar a existência de registro indevidos em processos já arquivados sem dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bagé, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020175-05.2022.5.04.0811	01/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020475-40.2017.5.04.0811	10/07/2018	Embargos de declaração pendentes
0021216-80.2017.5.04.0811	26/08/2019	Embargos de declaração pendentes
0020303-30.2019.5.04.0811	17/12/2019	Embargos de declaração pendentes
0020479-43.2018.5.04.0811	24/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020178-33.2017.5.04.0811	22/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020583-30.2021.5.04.0811	26/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020247-36.2015.5.04.0811	03/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020441-31.2018.5.04.0811	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020527-96.2018.5.04.0812	13/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020233-81.2017.5.04.0811	22/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020732-02.2016.5.04.0811	14/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020454-25.2021.5.04.0811	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020308-91.2015.5.04.0811	24/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021313-80.2017.5.04.0811	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020441-31.2018.5.04.0811	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021119-77.2017.5.04.0812	15/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2022 a 01/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$8.953.638,45	33,87%
Decorrentes de Acordo	R\$6.854.348,71	25,93%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$10.629.217,55	40,21%
TOTAL	R\$26.437.204,71	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em xx/xx/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2022 a 01/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$735.135,60	12,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.943.690,81	68,90%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.045.124,90	18,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.723.951,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em xx/xx/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, em 27/02/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	132	31/05/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de 14 processos sem GIGS e 20 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para movimentação dos processos com prazo do GIGS vencido e inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade ("Acordo"), em todos os processos, com vistas ao adequado controle dos processos conciliados, porquanto, no momento, o sistema PJe apresenta bloqueio na movimentação automática dos processos com acordos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--



Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	5	10/11/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	272	19/09/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/atualização de certidões de cálculos, expedição de alvarás/mandados/ofícios, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS de atividade e prazo na maioria dos processos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, alguns processos sem GIGS ou com GIGS incompleto, sem definição de prazo para cumprimento da atividade. Sinala-se, por fim, a existência de 54 processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	797	09/01/2020

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos retidos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa, sem oposição de GIGS, e inúmeros processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	2	21/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	551	01/06/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 5 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	175	03/06/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	468	16/12/2022



Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/12/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Análise	16	17/02/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	23	24/02/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação, com data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde:
Novos Processos	2	24/02/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente processos com distribuição recente.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Bagé demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo necessário o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 27/02/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
635	0020612-46.2022.5.04.0811	05/01/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 635 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/01/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 27/02/2023, quando o acervo da Vara contava com 1.792 processos em fase de conhecimento, 332 processos em fase de liquidação, 1.531 processos em fase de execução e 5.101 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020087-64.2022.5.04.0811
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 16/11/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Audiência, sem GIGS, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo e o cadastramento das parcelas da transação na tarefa, com data de vencimento e valor.

DETERMINA-SE, ainda, a aposição de GIGS, com prazo e descrição da atividade "Acordo", com vistas ao controle dos processos conciliados pela Unidade.

2

Processo nº 0020431-50.2019.5.04.0811

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 10/02/2020, pelo prazo de 120 dias. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde então, com GIGS de atividade e prazo vencido em 09/02/2021.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3

Processo nº 0020469-04.2015.5.04.0811

Movimentação processual: processo sobrestado no PJe desde 02/04/2020, no aguardo da tramitação de Expediente Administrativo em face da reclamada no Juízo Auxiliar de Execução. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem designação de responsável, com GIGS de atividade e prazo vencido em 01/12/2020. Cumpre registrar que são observados diversos processos em situação semelhante no painel da Unidade, que demandam acompanhamento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do(s) processo(s) ao(à) magistrado(a).

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020593-79.2018.5.04.0811

Processo nº 0021010-66.2017.5.04.0811

Movimentação processual: processos sobrestados por decisão/despacho no ano de 2021, no aguardo do julgamento do Tema 1.046 pelo Supremo Tribunal Federal.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0020711-21.2019.5.04.0811

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Despacho de Id 5b46d08, datado de 21/10/2022, parcialmente cumprido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e o cumprimento integral das determinações do Juízo.

3

Processo nº 0020240-44.2015.5.04.0811

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Decisão de Id 526e8ce, datada de 21/11/2022, parcialmente cumprida. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/02/2023, com designação de responsável, GIGS de atividade, sem prazo. Sinala-se a inexistência de registro do valor liberado ao reclamante, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e o cumprimento integral das determinações do Juízo.

4

Processo nº 0000715-13.2014.5.04.0811

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Decisão de Id 8794824, datada de 14/10/2022, parcialmente cumprida. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/12/2022, com designação de responsável, GIGS de atividade, sem prazo. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados por alvará, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e o cumprimento integral das determinações do Juízo.

5

Processo nº 0020210-67.2019.5.04.0811

Movimentação processual: intimada a reclamada para juntada de documentos no prazo de 10 dias, com cominação de multa diária, a ré apresentou petição em 06/01/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPCR. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 07/01/2023, com designação de responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020452-65.2015.5.04.0811
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id f93cb93, de 23/01/2018, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 01/06/2022, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id f93cb93, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 10df386.</i>	
2	Processo nº 0000566-22.2011.5.04.0811
Movimentação processual: processo sobrestado no PJe desde 05/02/2020, com GIGS de atividade e prazo vencido desde 29/09/2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
3	Processo nº 0020666-85.2017.5.04.0811 Processo nº 0021281-72.2017.5.04.0812
Movimentação processual: processos com sentenças de extinção da execução proferidas, cujas determinações foram parcialmente cumpridas até o presente momento. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o registro dos valores pagos nos autos (menu “Pagamento”) e o cumprimento integral das determinações do Juízo.</i>	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 27/02/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 546 processos, arquivados provisoriamente entre 30/09/2019 a 27/02/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0203100-24.1989.5.04.0811	19/12/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/03/2023)



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021218-50.2017.5.04.0811	04/11/2022	Central De Mandados De Rosario Do Sul	69
2	0092500-32.2009.5.04.0811	23/11/2022	Central De Mandados De Cruz Alta	58
3	0020825-28.2017.5.04.0811	14/12/2022	Central De Mandados De Bage	45
4	0000447-56.2014.5.04.0811	13/01/2023	Central De Mandados De Bage	35
5	0020760-57.2022.5.04.0811	16/01/2023	Central De Mandados De Sao Gabriel	34
6	0020883-60.2019.5.04.0811	17/01/2023	Central De Mandados De Bage	33
7	0020075-94.2015.5.04.0811	26/01/2023	Central De Mandados De Canoas	27
8	0020075-94.2015.5.04.0811	26/01/2023	Central De Mandados De Canoas	28
9	0035700-18.2008.5.04.0811	08/02/2023	Central De Mandados De Cachoeira Do Sul	20
10	0000061-89.2015.5.04.0811	08/02/2023	Central De Mandados De Sao Gabriel	20
11	0165500-07.2005.5.04.0811	09/02/2023	Central De Mandados De Cruz Alta	19
12	0020787-45.2019.5.04.0811	09/02/2023	Central De Mandados De Pelotas	19
13	0020534-52.2022.5.04.0811	14/02/2023	Central De Mandados De Santa Maria	16

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, informa que, com o final das restrições, desde janeiro/2023, os servidores estão trabalhando presencialmente, com exceção do servidor Daniel de Sousa Salim, que trabalha em teletrabalho formal (autorização por portaria).

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, informa a Diretora de Secretaria que não há processos paralisados. Há processos vinculados ao J2 aguardando a inclusão em pauta.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que os processos vinculados à Juíza titular estão todos incluídos em pauta, raríssimos fora de pauta por alguma pendência. Os processos vinculados à Juíza substituta estão sendo encaminhados os números a ela pela Secretaria e aguardam informações quanto datas e hora para a inclusão em pauta. Cada magistrada decide quanto à inclusão em pauta e estratégia para redução do acervo. A Juíza titular entende pela necessidade de inclusão imediata na pauta de todos os processos da Unidade e pautas extras na esteira do ofício TRT4/Secor nº 40/2022, de 08/09/2022.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas, a Juíza titular, quando verifica a possibilidade de acordo, determina a inclusão em pauta para uma tentativa de conciliação, independente da fase do processo.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Informa, ainda, que esse procedimento é realizado após a verificação na própria secretaria da inexistência de outros processos que tramitem contra o mesmo devedor.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Gestora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: CNIB, CTPS Digital, INFOJUD, JUCISRS, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, as minutas de despacho e as minutas de decisão; e quanto às atividades administrativas, a coordenação geral da secretaria, o protocolo dos e-mails em geral, a baixa CTPS e a inclusão SERASAJUD, BNDT.



À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, as minutas das tutelas antecipadas, as minutas de despachos e as minutas decisões; e quanto às atividades administrativas, o auxílio na coordenação da Secretaria.

Quanto ao servidor que ocupa a função de Secretário de Audiências (atualmente Assistente de Secretaria-FC04), a partir de outubro/2022, informa a Diretora que anteriormente recebiam o auxílio da servidora Adriana Domingues, compartilhada com a função dela de Secretária de Audiências do Posto de Dom Pedrito.

Ao Assistente GAB Primeiro Grau-FC04 compete as minutas das decisões dos embargos à execução, a impugnação à sentença de liquidação, o exame das impugnações de cálculos e os alvarás.

O Calculista-FC04 é responsável pelos alvarás, expedição de certidão de cálculos, citações, mandados de penhora, precatórios, RPV, mandados de bloqueio de créditos, BACEN e prazo do BACEN.

O Assistente de Juiz Titular-FC05 trabalha na elaboração de minutas de sentença.

Uma servidora é responsável pelo prazo.

Outra servidora desempenha as atividades inerentes às diligências, à expedição de ofícios, às pesquisas RENAJUD, INFOJUD, JUCISRS, às autorizações judiciais, às certidões de habilitações e às certidões narratórias, ao balcão presencial e ao virtual.

Uma servidora é designada para minutar despachos e minutar decisões.

Outro servidor é responsável pelas iniciais, malote, devoluções dos mandados dos oficiais de justiça, atendimento de balcão presencial e virtual e pelo atendimento de telefone.

O estagiário, que teve o estágio encerrado em dezembro/2022, auxiliava nos arquivamentos dos processos físicos e nas minutas de sentença.

Havia um servidor em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19, o servidor Daniel de Souza Salim.

Cinco servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, da seguinte forma: um na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento, um na elaboração de minutas de sentenças de execução e três na elaboração de minutas de decisões de admissibilidade de recursos, homologação de acordo, homologação de cálculos, homologação de arrematação/adjudicação, sobrestamento/suspensão, BACEN/BNDT e encerramento da execução.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Gestora da Unidade informa que não há solicitação quanto à estrutura física da unidade, pois quando necessitam de alguma demanda encaminham a solicitação à CCDF, que é a responsável pela manutenção da estrutura física das unidades ou do prédio, e informa a necessidade de um estagiário.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 5 do ano de 2022, não cumpridas (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*



Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se à Unidade a observância à decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (“só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”).

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



- b) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Taise Sanchi Ferrão** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;



- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio da tarefa “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- d) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” do PJe, para correção da contabilização estatística.

16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 13.11.1**).

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bagé **no dia 13/03/2023, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo sido atendidos os advogados Pedro Jerre Greca Mesquita, Carlos Alberto da Silva, Rafael de Lemos Rodrigues, e a Presidente da OAB Subseção Bagé, advogada Márcia Rochinhas.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa a necessidade de um(a) estagiário(a).

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao



integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marcele Cruz Lanot Antoniazzi, pela Diretora de Secretaria, Zaida Cristina Silva Nunes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional